

DECLARAÇÃO

Prezados,

A Ouvidoria do Município de Limoeiro do Norte/CE, no exercício de suas atribuições institucionais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal e a reestruturação de seus órgãos, e dá outras providências, e que estabelece, em seu art. 33, as competências da Ouvidoria, dentre as quais se destacam o atendimento às manifestações dos cidadãos, o acompanhamento das demandas, a garantia de respostas no prazo legal, o encaminhamento às unidades competentes, o monitoramento da qualidade dos serviços públicos e a identificação de oportunidades de melhoria na gestão pública, vem, por meio deste, informar o que segue:

Declara-se que, do exercício de 2025 até a presente data, 23 de abril de 2026, o Município **não possui** documentos classificados em quaisquer graus de sigilo, que contenham, no mínimo, a indicação do assunto, a categoria da informação, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo de restrição de acesso.

Declara-se, ainda, que, no referido período, não houve desclassificação de informações sigilosas.

Atenciosamente,

DARA JOANA ALMEIDA DE LIMA
Ouvidora Pública Municipal
Prefeitura de Limoeiro do Norte – CE